



PROCESSO Nº 548/2008

PROTOCOLO Nº 9.995.347-0

PARECER Nº 851/08

APROVADO EM 03/12/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da  
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na  
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para apreciação deste Conselho, pelo Ofício nº 2465/08- GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução nº 3769/06 - SEED (fls. 11), com base no Parecer n.º 359/06 – DEP/SEED, autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente no Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Sagrada Família - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006.

1.2 O processo foi em diligência, na data de 07/10/08, para anexação dos seguintes documentos:

- comprovante de habilitação específica do professor indicado para a disciplina de Física;

- relatório e/ou cronograma da Secretaria de Estado da Educação sobre a execução do plano de capacitação docente;

- relação de material do Laboratório de Química, Física e Biologia;



PROCESSO Nº 548/2008

- relatório emitido pelo Corpo de Bombeiros ou o laudo favorável do mesmo;

- ofício da direção da instituição de ensino encaminhado à SEED em relação às providências apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros.

O processo retornou a este CEE em 26/11/08, pelo Ofício nº 3254/08 – GS/SEED.

1.3 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou:

- a) licença sanitária (fls. 214);
- b) contrato de Locação de Imóvel ( fls. 216);
- c) planta baixa do prédio ( fls. 219 a 222);
- d) relação de materiais de laboratório ( fls. 261 a 262);
- e) listagem de acervo bibliográfico (fls. 204 a 209);
- f) formação continuada ( fls. 198 e 199);
- g) indicação de melhorias no estabelecimento de ensino (fls. 201 a 202);
- e) plano de capacitação docente (fls. 196 e 197).

Em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, exigência da Deliberação n.º 04/99- CEE/PR, constam do processo:

- Relatório de Vistoria n.º 281829/07, de 23/4/07, do Corpo de Bombeiros, com ressalvas, fls. 263;

- Ofício n.º 030/07, de 02/05/07, da direção da instituição de ensino ao NRE da Área Metropolitana Sul, solicitando providências para atender ao solicitado no relatório do Corpo de Bombeiros, fls. 267.

- comprovante de protocolado sob o n.º 09.533.012-6, que trata do trâmite do processo na Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE sobre o contido no relatório do Corpo de Bombeiros, fls. 238.



PROCESSO Nº 548/2008

#### 1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, de acordo com o que segue:

#### QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Eliane Pissaia dos Santos	- Arte	- Licenciada em Artes Visuais
Eliandra Francielli Bini	- Biologia	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Educação Meio Ambiente e Desenvolvimento
Kelly Cristina Antunes	- Educação Física	- Educação Física - Especialização em Ciências da Educação Motora
Marcio Gonçalves	- Filosofia	- Filosofia
* Carla Ceschin	- Física	- Matemática - Especialização em Epistemologia da Matemática Experimental
Marcia Aparecida Pavelski Rupel	- Geografia	- Geografia - Especialização em Educação Ambiental
Lindamir Maria Ivanoski	- História	- História - Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus
Angela Maria Fernandes	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português e respectivas Literaturas - Especialização em Literatura Brasileira
Taise Daniela Pinto de Campos Gonçalves	- Matemática	- Matemática - Especialização em Epistemologia da Matemática Experimental
Erick José Leite	- Química	- Química Industrial - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Química
Marcio José Ukoski	- Sociologia	- Ciências Sociais
Alice Gødke	- Inglês	- Letras - Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Magistério da Educação Básica - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional
Tânia Mara Otto Dubiella	- Concepções Norteadoras da Educação Especial	- Pedagogia – Habilitações: Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógica do 2.º grau - Especialização em Educação para o Deficiente Mental



PROCESSO Nº 548/2008

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco	- Estágio Supervisionado - Metodologia do Ensino de Educação Física	- Pedagogia - Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógica do Segundo Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Processo Pedagógico no Ensino de 1.º Grau
Tânia Mara Otto Dubiella	- Concepções Norteadoras da Educação Especial	- Pedagogia – Habilitações: Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógica do 2.º grau - Especialização em Educação para o Deficiente Mental
Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco	- Estágio Supervisionado - Metodologia do Ensino de Educação Física	- Pedagogia - Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógica do Segundo Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Processo Pedagógico no Ensino de 1.º Grau
Elizane Zanlorensi Spréa	- Fundamentos Filosóficos da Educação	- Pedagogia – Habilitação: Magistério da Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e na Função de Pedagogo Escolar - Especialização em Gestão Escolar
** Rozeli de Fátima Pissaia Gabardo Pereira	- Fundamentos Históricos da Educação - * *Literatura Infantil	- Pedagogia – Habilitação: Magistério da Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e na Função de Pedagogo Escolar - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional
Bernadeth Nivair Delsotti Cequinel	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	- Pedagogia – Habilitações: Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógica do 2.º grau - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional
Everidiana Patrícia Robacher	- Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia - Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógica do Segundo Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Educação na Pré-Escola
Claudete do Rocio Lunardon Scarpim	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia – Habilitação: Orientação Educacional - Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus
Tereza Przepiura	- Metodologia de Ensino de Arte	- Pedagogia - Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógica do Segundo Grau e Orientação Educacional



PROCESSO Nº 548/2008

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Elaine Ferreira da Silva	- Metodologia de Ensino de Ciências	- Pedagogia – Habilitação: Magistério da Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e na Função de Pedagogo Escolar
Norma da Piedade Lunardon Augusto	- Metodologia do Ensino de Geografia	- Pedagogia - Habilitações: Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógica do Segundo Grau - Especialização em Magistério da Educação Básica
Angelina Kachak	- Metodologia do Ensino de Matemática - Organização do Trabalho Pedagógico	- Pedagogia – Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Supervisão Escolar
Kassia Regina Wiezzer	Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização	- Pedagogia – Habilitação: Magistério da Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e na Função de Pedagogo Escolar
***Cláudia Aparecida Ardigó Fedalto	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	- Pedagogia – Habilitações: Supervisão Educacional e Orientação Educacional

\* Consta do processo “Termo de Exercício” da professora indicada para a disciplina de Física, fls. 248.

\*\* não comprovou habilitação específica.

\*\*\* Não comprovou habilitação para as Matérias Pedagógicas do Ensino Médio.

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 225 a 227, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresentou às fls. 191 a 193, relatório da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).



PROCESSO Nº 548/2008

### 1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou às fls. 274 matriz curricular, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL*								
Ano de Implantação: 2007- simultânea Turnos: Diurno e Noturno								
Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a								
	DISCIPLINAS					H. Aula	H. Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
Filosofia	2				80	67		
	<b>Sub-total</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2320</b>	<b>1934</b>	
P.D.	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	<b>Sub-total</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fund. Filos da Educação			2		80	67	
	Fund. Sociol. da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fund. Hist. e Polit. da Educ Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
			<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>	<b>1266</b>
			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
		<b>Prática de Formação (Estágio Supervisionado)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>		
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4800</b>	<b>4000</b>	

\*Matriz Curricular: vigência 2007, conforme Res. nº 04/06/07 - CNE/CEB e Del. nº 06/06 - CEE



PROCESSO Nº 548/2008

### 1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 159/08 (fls. 223), do NRE da Área Metropolitana Sul, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Sul (fls. 225), Parecer nº 181/08 - DET/SEED (fls. 235) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base nos preceitos legais, do início do ano de 2008 até a presente data.

- à concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Saliente-se que a Deliberação n.º 03/08 - CEE/PR, estabeleceu a inclusão obrigatória, gradativamente, das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas disciplinas da matriz curricular, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR;



PROCESSO Nº 548/2008

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.

Recomende-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Educacional, conforme protocolado n.º 09.533.012-6.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de dezembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de dezembro de 2008.